



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

**TERMO ADITIVO Nº 04/2026**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2022, FIRMADO PELA UNIÃO FEDERAL, ATRAVÉS DO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/SP E A EMPRESA MEC-Q COMÉRCIO & SERVIÇOS DE METROLOGIA INDUSTRIAL LTDA.

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/SP**, com sede na Raul Ferrari s/nº - Jardim Santa Marcelina, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0047-08, neste ato representado pela Sra. CAMILA SERVA PEREIRA, consoante atribuição outorgada pela Portaria nº 1.257, de 23 de setembro de 2024, do Ministério da Agricultura, Pecuária, publicada no D.O.U. em 24 de setembro de 2024, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e a empresa **MEC-Q COMÉRCIO & SERVIÇOS DE METROLOGIA INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 96.513.486.0001-30, sediada na Rua: Francisco Bonilha, 19 Vila Príncipe de Gales - Santo André / SP, CEP: 09.060-550, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Mário Francisco Cia, tendo em vista o que consta no processo Nº 21053.000145/2022-89 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2022, decorrente do Pregão nº 37/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.2. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 03/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **10/02/2026 a 09/02/2027**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993;

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor mensal da contratação permanecerá R\$ 202,67 (duzentos e dois reais e sessenta e sete centavos), perfazendo o valor total para os 12 meses de **R\$ 2.432,14 (dois mil quatrocentos e trinta e dois reais e quatorze centavos)**.

2.2. O presente Termo Aditivo não incluirá retroativo para o valor estimado.

2.3. O valor supracitado é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de serviço efetivamente prestados.

2.4. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2024, na dotação orçamentária abaixo especificada:

Gestão/Unidade: 130102

Fonte de Recursos: 1000000000 ou 3052000246

Programa de Trabalho: 229434

Elemento de Despesa: 339039-17

Plano Interno: FUNLABB

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. Não foi prevista a exigência de garantia para esta contratação.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Campinas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Documento assinado digitalmente



CAMILA SERVA PEREIRA  
Data: 08/01/2026 11:16:15-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

MARIO FRANCISCO  
CIA:09023297822

Assinado de forma digital por MARIO  
FRANCISCO CIA:09023297822  
Dados: 2026.02.03 16:14:45 -03'00'

#### **CONTRATANTE**

CAMILA SERVA PEREIRA

Coordenadora do LFDA-SP

#### **CONTRATADA**

MÁRIO FRANCISCO CIA

Sócio Majoritário



Documento assinado digitalmente  
**ELIEZER AUGUSTO BAETA DE OLIVEIRA**  
Data: 08/01/2026 11:52:41-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

**TESTEMUNHAS:**

**ELIEZER AUGUSTO BAETA**

Fiscal do Contrato

**NOME:**

CPF:

---

**Referência:** Processo nº 21053.000145/2022-89

SEI nº 49523427